



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2016, NA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO
VALOR DE R\$ 11.812,00.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, do Poder Legislativo, no valor de R\$ 11.812,00 (onze mil, oitocentos e doze reais), com objetivo de suplementar as seguintes rubricas orçamentárias:

0101.01.031.0001.2001.31901100000000.0001.0 (114.7)	Vencimentos e vantagens	9.500,00
0101.01.031.0001.2001.31901300000000.0001.0 (172.4)	Obrigações patronais	2.312,00
	Total	11.812,00

Art. 2º Os recursos necessários para esta suplementação deverão ser deduzidas das rubricas abaixo:

0101.01.031.0001.2001.31911300000000.0001.0 (1244.0)	Obrigações patronais	700,00
0101.01.031.0001.2001.33904600000000.0001.0 (582.7)	Auxílio-alimentação	302,00
0101.01.031.0001.2001.31909400000000.0001.0 (1292.0)	Indenizações trabalhistas	2.500,00
0101.01.031.0009.1060.44905100000000.0001.0 (1172.0)	Obras e instalações	1.000,00
0101.01.031.0001.2129.33903000000000.0001.0 (780.3)	Material de consumo	500,00
0101.01.031.0001.2129.33903600000000.0001.0 (980.3)	Outros serviços de	500,00
0101.01.031.0001.2129.33903900000000.0001.0	Outros serviços terc.	500,00
0101.01.031.0001.2001.33904700000000.0001.0 (586.0)	Obrigações tributárias	1.700,00
0101.01.031.0001.2001.33903000000000.0001.0 (206.2)	Material de consumo	1.000,00
0101.01.031.0001.2001.33903300000000.0001.0 (334.4)	Passagens e despesas de locomoção	1.100,00
0101.01.031.0001.2001.33901400000000.0001.0 (198.8)	Diárias	2.010,00
	Total	R\$ 11.812,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM
19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Cristiane Alberton Franco
CRISTIANE ALBERTON FRANCO

Prefeita Municipal.

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br